PREFEITURA CONTAGEM
UM NOVO TEMPO COMEÇA AQUI

DOCe
Diário Oficial Eletrônico de Contagem

ÓRGÃO OFICIAL
DO PODER EXECUTIVO
E LEGISLATIVO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, CONFORME ARTIGO 32 DA LEI FEDERAL 13.019/2017.
TERMO DE FOMENTO SECEJ Nº 001/2019

Processo Administrativo	Nº 006/2019 – SECEJ
Inexigibilidade	Nº 001/2019 – SECEJ
Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SECEJ
OSC	IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO Comunidade Quilombola dos Arturos
CNPJ	20.102.711/0001-84
Presidente	Everton Eustáquio da Silva
Endereço	Rua Capelinha, nº 50, Bairro Jardim Vera Cruz, em Contagem/MG, CEP. 32.013-090
Valor total do repasse	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Origem do Recurso	Tesouro
Dotação Orçamentária	12041339100132158335041000100
Período de vigência	a partir da data de publicação do extrato da parceria no Diário Oficial de Contagem – DOC a 31 de Dezembro de 2018
Objeto da parceria	Contratação direta em que os recursos financeiros serão destinados para o suprimento das despesas com festas culturais religiosas, promovidas pela IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – Comunidade Quilombola dos Arturos, especialmente a Festa da Abolição que ocorrerá nos dias 11 e 12 de maio de 2019
Fundamento legal	Art. 31 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal 30 de 23 de Fevereiro de 2017 e Lei Municipal 4.910 de 06 de Dezembro de 2017
Justificativa	A Comunidade dos Arturos é um bem cultural imaterial reconhecido em 2014 como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Minas Gerais, conforme certidão emitida pelo IEPHA e também é a única comunidade quilombola registrada no Estado por meio da deliberação nº 01/2014 do CONEP e inscrita em dois livros, no Livro de Registro de Lugares e no Livro de Registro das Celebrações, bem como é a única comunidade quilombola registrada no Município de Contagem, conforme Deliberação nº 02/2014 do COMPAC e declarada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 7.610/79 e pelo Decreto Municipal nº 1.386/76. A Festa da Abolição é reconhecida nacionalmente e a única no país que acontece nesse formato, o que justifica seu registro e a inscrição no Livro de Celebrações do Estado e Município. A contratação direta por inexigibilidade sem a necessidade de Chamamento Público poderá ser realizada no caso em comento, vez que devidamente justificada a ausência de competição e em razão da singularidade do objeto. O plano de trabalho foi analisado tecnicamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, conforme parecer técnico do gestor da parceria e ata da Comissão de Seleção de Propostas e Parcerias, nos termos do Art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo suas ações compatíveis com a política cultural do Município. O cronograma de desembolso está compatível com as metas a serem alcançadas, cujo acompanhamento se dará pela Diretoria de Operação Institucional e pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – Compac. O servidor Thomaz dos Mares Guia Braga, matrícula 10230065 é gestor responsável pela fiscalização da execução da parceria, assim como pelos procedimentos de avaliação de sua execução física e financeira estão designados no Termo de Parceria. A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria foi designada na Portaria SECEJ nº 11/2018. As prestações de contas serão apresentadas mensalmente, de acordo com cronograma de presente no Plano de Trabalho, na forma do estabelecido pelo Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município de Contagem e pelas regras estabelecidas no Termo de Parceria. A justificativa e seus fundamentos encontram-se disponíveis para consulta pública na íntegra no processo administrativo em tela.
Procedimento para impugnação	Eventuais impugnações devem ser apresentadas por escrito, no seguinte endereço: Praça Silviano Brandão, nº 66, bairro Centro, Contagem/MG, CEP: 32071-132 – Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SECEJ
Local e Data da publicação	Contagem, 10 de maio de 2019

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Hugo Vilaça
Ordenador de Despesas Secretário Municipal de Cultural, Esporte e Juventude

---

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SECEJ Nº 001/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019.
ENTE PÚBLICO CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – SECEJ.
OSC: IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COMUNIDADE QUILOMBOLA DOS ARTUROS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA EM QUE OS RECURSOS FINANCEIROS SERÃO DESTINADOS PARA O SUPRIMENTO DAS DESPESAS COM FESTAS CULTURAIS RELIGIOSAS, PROMOVIDAS PELA IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COMUNIDADE QUILOMBOLA DOS ARTUROS, ESPECIALMENTE A FESTA DA ABOLIÇÃO QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 11 E 12 DE MAIO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12041339100132158335041000100
ASSINADO: 10/05/2019.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA PARCERIA NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM – DOC A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Diário Oficial Eletrônico de Contagem

Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeito Municipal: Alexis José Ferreira de Freitas
Projeto editorial e produção:
Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha, Noême Ramos e Vanessa Trotta
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral.
Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900. / **Telefone:** (31) 3352-5000
Assinatura Digital:
Camila Xavier Silva - Matricula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL

CAMILLA XAVIER SILVA:09174174614
Assinado de forma digital por CAMILLA XAVIER SILVA:09174174614
Dados: 2019.05.10 18:25:45 -03'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.